



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO SEBASTIAO/AL**

**Processo:** 07003913920188020037

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDCASSIO SANTANA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que por um equívoco constou em ata o pedido de futuras publicações em nome da Dra. Perpétua Leal Ivo Valadão, OAB/AL 9541-A, advogada estranha à lide.

Sendo assim, a ré requer seja o nome do **NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO, 5624/AL**, anotado na capa dos presentes autos, para que futuras publicações e intimações ocorram em seu nome, para os devidos fins legais, evitando-se, destarte, eventual nulidade dos atos processuais.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

SAO SEBASTIAO, 23 de agosto de 2019.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/AL 3564A**

**NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO  
5624 - OAB/AL**